



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 715

30 de Junho de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo

Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raphael de Souza Garcia Marques

Secretário Municipal de Governo

Diego Medeiros Zanon

Controlador Geral de Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Raquel de Souza Pereira Correia

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Borges de Abreu

Paulo Vitor Souza Fontes

Jessica Sancção Alves

Márcio Nunes Rodrigues

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Leonardo Degli Esporste Garcia

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

José Geraldo de Oliveira Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Leonardo Gualande Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Maurício Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Claudio Figueiral Ribeiro

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

Antonio José da Silva

3º Distrito: Rosal

Paulo Sérgio Rosa

4º Distrito: Carabuçu

Bruno Turques Schuab

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

6º Distrito: Serrinha

CRISTIANO DA ROCHA VILELA.

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

8º Distrito: Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

9º Distrito: Usina Santa Izabel

José Ricardo Ferreira Pavão

10º Distrito: Bom Jardim

Antônio Dias da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Leonardo Dutra de Carvalho

Vice-Presidente

Samuel Junior Soares de Aguiar

Primeiro Secretário

Maycon Chaves da Silva

Segundo Secretário

Cleber Reis do Nascimento

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Clério Tadeu da Silva

Denislauro da Silva Possidonio

Eduardo Alves Paiva

Luciara Amil Nunes Azevedo

José Luiz Rezende do Carmo

Marcelo Vieira Pereira

Moacir Oliveira de Almeida

Sérgio Ney Borges Crizostomo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023-FMS PROCESSO Nº 6951/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº. 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS E MÁRMORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **26/07/2023** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **26/07/2023** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **26/07/2023** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **26/07/2023** às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 29 de junho de 2023.

Lucas Araujo Silva
Pregoeiro Municipal Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023-FMS
PROCESSO Nº 6247/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **24/07/2023** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **24/07/2023** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **24/07/2023** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **24/07/2023** às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de junho de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023-FMS
PROCESSO Nº 6242/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTES DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUNE), PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **20/07/2023** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **20/07/2023** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **20/07/2023** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **20/07/2023** às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de junho de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PMBJI/RJ
PROCESSO Nº 10342/2023
RUBRICA: FLS.:

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

Retificação

Processo Administrativo nº 10342/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

PRAZO: As documentações de credenciamento serão recebidas, no Setor de Protocolo do Município de Bom Jesus do Itabapoana, dirigidas ao Setor de Licitações, a partir da publicação deste aviso. FICA PRORROGADO O PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO 02/2023 ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2023.

Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, durante o prazo da Chamada Pública.

ABERTURA DOS ENVELOPES as 09 (nove) horas do dia 17 de julho de 2023.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

LOCAL DE CONSULTA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ. Demais informações poderão ser obtidas através do email contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208.

ELEANDRA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023-FMAS
PROCESSO Nº 3731/2023

O Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua João Gomes de Figueiredo, 158, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO – SMASH, (UNIDADES, SERVIÇOS, EVENTOS E CONSELHOS), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **31/07/2023** às 09:00 (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **31/07/2023** às 09:01 (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **31/07/2023** às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da fase de lance do Pregão Eletrônico: Dia **31/07/2023** às 10:00 (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de junho de 2023.

ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.682, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, cria Elemento de Despesa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, no valor de R\$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), classificado da seguinte forma:

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
643	13.392.0121.2014.0001 3.3.90.39.00	VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	27.000,00
644	13.392.0121.2014.0002 3.3.90.39.00	VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	6.500,00
681	13.392.0121.2014.0001 3.3.90.39.00	VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	2.000,00
682	13.392.0121.2014.0004 3.3.90.39.00	VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	10.000,00
683	06.125.0123.2172.2172 4.4.90.52.00	ORDEM PÚBLICA, MOBILIDADE, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705	10.000,00
270	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.30.00	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES MATERIAL DE CONSUMO	705	20.000,00
			Total	R\$ 75.500,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total/parcial:

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
205	12.365.0110.2633.0001 4.4.90.51.00	EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTÁ EM NOSSAS MÃOS OBRAS E INSTALAÇÕES	705	32.000,00
632	12.361.0110.1284.1284 4.4.50.42.00	EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTÁ EM NOSSAS MÃOS AUXÍLIOS	704	16.500,00
267	15.451.0124.2011.0012 3.3.90.30.00	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES MATERIAL DE CONSUMO	705	25.000,00
633	10.304.0107.1285.1285 3.3.50.41.00	MONITORA SAÚDE - SAÚDE EM CONSTANTE VIGILÂNCIA. CONTRIBUIÇÕES	704	2.000,00
			Total	-R\$ 75.500,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 26 de junho de 2023

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.683, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DENOMINANDO ESPAÇO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "USF Maria Júlia Teixeira Moraes" a Unidade de Saúde da Família do Bairro Jorge Assis de Oliveira, mais conhecido como Bairro Asa Branca, no Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 27 de junho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2104, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, cria Elemento de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 84 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

CONSIDERANDO que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais especiais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Artigo 84º, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a lei 1.682, sancionada em 26 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, em razão da Lei 1.682, sancionada em 26 de junho de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), classificado da seguinte forma:

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
643	13.392.0121.2014.0001 3.3.90.39.00	VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	27.000,00
644	13.392.0121.2014.0002 3.3.90.39.00	VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	6.500,00
681	13.392.0121.2014.0001 3.3.90.39.00	VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	2.000,00
682	13.392.0121.2014.0004 3.3.90.39.00	VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	10.000,00
683	06.125.0123.2172.2172 4.4.90.52.00	ORDEM PÚBLICA, MOBILIDADE, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705	10.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
270	15.451.0124.2011.2011 3.3.90.30.00	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES MATERIAL DE CONSUMO	705	20.000,00
Total				R\$ 75.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total/parcial:

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
205	12.365.0110.2633.0001 4.4.90.51.00	EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTÁ EM NOSSAS MÃOS OBRAS E INSTALAÇÕES	705	32.000,00
632	12.361.0110.1284.1284 4.4.50.42.00	EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTÁ EM NOSSAS MÃOS AUXÍLIOS	704	16.500,00
267	15.451.0124.2011.0012 3.3.90.30.00	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES MATERIAL DE CONSUMO	705	25.000,00
633	10.304.0107.1285.1285 3.3.50.41.00	MONITORIA SAÚDE - SAÚDE EM CONSTANTE VIGILÂNCIA. CONTRIBUIÇÕES	704	2.000,00
Total				-R\$ 75.500,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 26 de junho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.105, DE 28 DE JUNHO 2023.

**DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS)
DIAS, EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL
DE BOM JESUS DO ITABAPOANA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, no dia 27/06/2023, faleceu a servidora Olymara Rocha Bernal, professora desta municipalidade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do poder público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias, em todo território Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora Olymara Rocha Bernal, professora desta municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, em 28 de junho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



Conferência Municipal de Assistência Social

DECRETO nº2.108, de 29 de junho de 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestormunicipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Itabapoana, 29 de junho de 2023.


Paulo Sergio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana


Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Itabapoana.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH
Conselho Municipal de Direito do Idoso - CMDI

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO

ATESTO para devidos fins que a entidade **Centro Social Imaculado Coração de Maria**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita sobre o CNPJ nº 28.814.127/0001-63 com sede a Rua Pedro Rodrigues do Carmo, nº 150, bairro Novo-Bom Jesus do Itabapoana/RJ, inscrito no CMI pelo registro nº 001/BJI-RJ, está em pleno e regular funcionamento de suas atividades, cumprindo suas finalidades estatutárias e da resolução do CNAS nº 14/2014, sendo sua Diretoria eleita em 24/08/2021, mandato com o prazo de cinco anos- QUINQUÊNIO 2021-2026 (compreendido entre 24/08/2021 a 24/08/2026), constituídas dos seguintes membros:

Presidente: Pe. Silvano Salvatte Zanon

CPF: 080.782.677-46

ID: 11415415-6 DETRAN/RJ

End: Rua Pedro Rodrigues do Carmo, nº 150, Bairro Novo-Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Vice-Presidente: Pedro de Souza Braga

CPF: 016.104.817-04

RG: 80605607-3 IFP/RJ

End: Rua Filomena Cirilo, nº 100, centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Atesto igualmente, que a referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores sobe nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Bom Jesus do Itabapoana, 28 de Junho de 2023


Mauro Luis Barbosa
Presidente do CMDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO e REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO Nº 7088/2023**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que visando a análise as impugnações ao edital, a sessão cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, COMPREENDENDO: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ANÁLISE ERGÔNOMICA DO TRABALHO (AET), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) OU PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR), LAUDO DE INSALUBRIDADE E LAUDO DE PERICULOSIDADE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.**, marcada para as 09 horas do dia 30/06/2023 (quinta-feira), **fica adiada sine die**. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 29 de junho de 2023.

Lucas Araujo Silva
Pregoeiro Municipal Substituto



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Ordem de serviço 03/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e; considerando a necessidade de um servidor advogado, para atuar junto ao setor de **Licitação** da Secretaria de Administrativa do município de Bom Jesus do Itabapoana,

Resolve:

Designar a servidora pública Dra. YASMIM PAES SIQUEIRA, MAT. 9578, admitida por concurso público, cargo de Advogada do Município, *sem mais ônus ao Município*, para a partir de 26 de junho de 2023, para atuar junto ao setor de **Licitação**.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), em 23 de junho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, em 08 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 08 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano de ação para Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - exercício 2022, conforme consta na ata nº 01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, em 08 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 08 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano de Ação para cofinanciamento do governo do Estadual - Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2023, conforme consta na ata nº 01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 001/2023

CONVÊNIO QUE CELEBRAM entre si a **F PRODUÇÕES E EVENTOS**, de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.774.777-0001/18, com sede na Av. Geraldo Magela Rodrigues, nº 01630, Bairro Jorge Assis, na cidade de Bom Jesus do Itabapoana-RJ e o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 28.812.972/0001-08, com sede na Av. Governador Roberto Silveira, nº 68, centro, Bom Jesus do Itabapoana – RJ, CEP: 28.360-000, neste ato representado por seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**, visando estabelecer parceria na venda de ingressos para EXPOCAVIL 2023 aos funcionários da Administração Pública Municipal.

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado a conveniente **F. PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.774.777/0001-18, com sede na Av. Geraldo Magela Rodrigues, nº 02630, Bairro Jorge Assis, na cidade de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, representada pelo proprietário **FABIO EDILBERTO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 127965184 IFF-RJ, CPF: 097.475.377-70 residente e domiciliado em Bom Jesus do Norte – ES, e de outro lado o conveniado **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 28.812.972/0001-08, com sede na Av. Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana – RJ, CEP: 28.360-000, tem entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objeto a disponibilização e vendas de ingressos aos funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, para a **EXPOCAVIL 2023**, com as condições e prazos especiais, e pagamento de forma consignada em folha de pagamento, conforme as cláusulas que seguem.

2. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

2.1 Caberá a CONVENIENTE a disponibilização e retiradas dos equipamentos necessários, para emissão dos ingressos, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**, pessoa jurídica de Administração Pública, com CNPJ nº 28.812.972/0001-08, com sede na Av. Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

2.2 Cada Servidor/funcionário público ou colaborador terá direito a aquisição de, no máximo 06 (seis) ingressos.

2.3 O valor unitário do ingresso será aquele em vigor na data da compra, de acordo com os respectivos lotes de vendas comercializado e anunciados.

2.4 Para retiradas do (s) ingresso(s), o servidor/funcionário público ou colaborador deverá assinar um termo de autorização, disponibilizado pela conveniente, junto à Administração da Prefeitura

Av. Gov. Roberto Silveira, nº 68 – Centro – CEP: 28360-000



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

para desconto em folha do valor correspondente nos pagamentos dos meses decorrentes de junho, julho, agosto e setembro de 2023.

2.5 O valor correspondente a venda dos ingressos deverá ser quitada integralmente junto à conveniada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da folha de pagamento dos funcionários nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2023.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

3.1 Obriga-se a Prefeitura Municipal a gerenciar a comercialização dos ingressos aos funcionários, mediante a assinatura dos respectivos termos de autorização para o desconto em folha correspondente ao valor do(s) ingresso (s) adquiridos.

3.2 Fica o município conveniado responsável pelo repasse à conveniente, dos valores descontados dos funcionários na aquisição de ingressos, através de depósitos em conta corrente fornecida pela conveniente.

3.3 O Município obriga-se a prestar as contas dos valores adquiridos pela venda dos ingressos aos funcionários no prazo máximo 10 (dez) dias úteis após a realização do evento.

3.4 As vendas dos ingressos ocorrerão de segunda a sexta feira das 13h00 às 18h00 até o dia 10 de agosto de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**, localizada na Av. Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

3.5 Em caso de extinção ou término do vínculo de trabalho ou emprego entre os servidores/funcionários ou colaboradores e a Administração Pública Municipal, ficam vencidas antecipadamente as parcelas vincendas, obrigando-se o Município a reter os valores devidos, a título de pagamento pelos ingressos adquiridos na forma deste convênio.

4. VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento terá vigência por prazo determinado, da data de sua assinatura até os 30 (trinta) dias após o término do evento.

5. FORO

5.1 Para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só feito.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

F Produções e Eventos
CNPJ: 14.774.777/0001.18



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Instrumento: **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Partes: **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA MAURICIO SILVA ASSIS.**

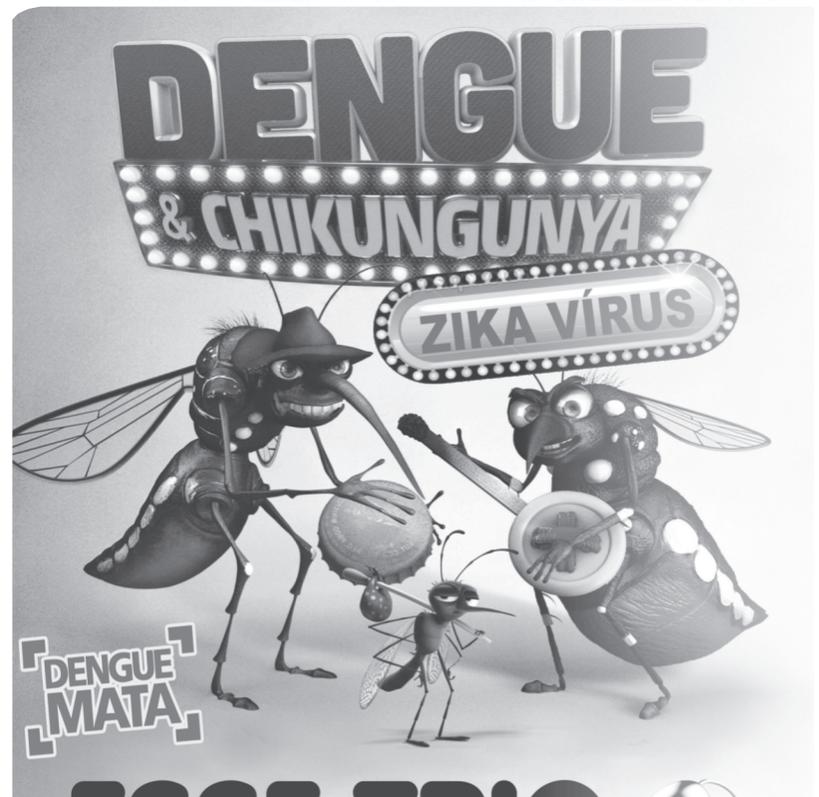
Objeto: Constitui objeto ao presente auxiliar o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, executando os serviços de capacitação, palestra, consultoria e manutenção/criação de kits didáticos à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ para implementação do curso de Robótica Educacional na rede de ensino municipal.

Despesas: Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Prazo: O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

Bom Jesus do Itabapoana, 06 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL
BOM JESUS DO ITABAPOANA



ESSE TRIO
NÃO PODE FAZER SUCESSO NO SEU QUINTAL

